



OFÍCIO CIRCULAR n. 007-2020

Florianópolis, 03 de agosto de 2020

**SENHORES MEMBROS DO SISTEMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR,**

Cumprimentando-os cordialmente, servimos do presente para comunicá-los que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fundamento no art. 49 do Ato n. 395/2018/PGJ, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2019.00000364-9.

Referido procedimento foi instaurado com o objetivo de apurar possível aumento abusivo na fatura de energia elétrica dos consumidores catarinenses.

Após análise do Ministério Público Estadual, o órgão entendeu que não houve irregularidades no serviço prestado pela concessionária CELESC bem como que as informações colacionadas aos autos foram suficientes para enumerar diversos fatores que podem causar aumento da fatura de conta de luz.

Segue anexo cópia da decisão para ciência.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO SILVA**  
**DIRETOR DO PROCON-SC**